



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026

CONTRATADA: D FARIAS LIMA CIA LTDA

ASSUNTO: Solicitação de distrato parcial – Item 03 do Contrato nº 402/2026.

Trata-se do Contrato Administrativo nº 402/2026, celebrado entre o Município de Barra do Corda/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **D FARIAS LIMA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.369.725/0001-27, decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem para atendimento das necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

Após análise das condições estabelecidas no instrumento contratual, especialmente quanto ao **Item 03**, verificou-se que a contratação contempla a **locação de 01 (um) equipamento de tomografia computadorizada**, correspondente a tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, acompanhado dos equipamentos, softwares e acessórios necessários ao seu funcionamento, pelo valor mensal de **R\$ 62.897,38**, perfazendo o valor de **R\$ 754.768,56 para o período de 12 (doze) meses**.

Entretanto, constatou-se que a descrição do referido item **não contempla a prestação dos serviços médicos especializados necessários à emissão dos respectivos laudos dos exames de tomografia**, restringindo-se a contratação, essencialmente, à disponibilização do equipamento e dos recursos tecnológicos e acessórios necessários ao seu funcionamento.

Tal circunstância compromete o atendimento integral da necessidade administrativa que motivou a contratação, uma vez que a disponibilização do equipamento de tomografia, desacompanhada da correspondente emissão dos laudos, não contempla integralmente a solução atualmente necessária à adequada prestação dos serviços de diagnóstico por imagem aos usuários da rede municipal de saúde.

Considerando que o contrato encontra-se vinculado ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2026 e à proposta apresentada pela contratada, não se mostra adequado promover simples alteração do escopo do Item 03 para inserir obrigação relevante que não integrou originalmente a definição do objeto submetido à competição, especialmente quando a inclusão da emissão de laudos repercute na própria composição da solução, nas obrigações da futura contratada e na formação do preço. O próprio instrumento estabelece expressamente essa vinculação.

Nesse contexto, mostra-se administrativamente mais adequado promover a retirada do **Item 03 do Contrato Administrativo nº 402/2026**, preservando-se os demais itens contratados, para que a Administração possa instaurar **novo procedimento licitatório**, com especificação adequada e completa da necessidade, contemplando a locação do equipamento de tomografia associada aos serviços necessários à emissão dos respectivos laudos, mediante definição técnica prévia das condições de execução.

A medida preserva o planejamento da contratação, a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia entre os potenciais interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, evitando-se ampliar, por alteração contratual, obrigação substancial que não integrou originalmente o objeto submetido à licitação.

Diante do exposto, **SOLICITO a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do distrato parcial do Contrato Administrativo nº 402/2026, exclusivamente quanto ao Item 03 – Locação de Equipamento de Tomografia**, permanecendo inalteradas e vigentes as demais obrigações contratuais não abrangidas pela medida.

Determino, ainda, que seja previamente formalizada a manifestação da empresa **D FARIAS LIMA CIA LTDA** acerca da extinção consensual parcial pretendida e, havendo concordância, seja elaborado o competente **Termo de Distrato Parcial**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a necessidade de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Após a formalização do distrato parcial, deverá o setor competente adotar as providências para a instauração de **novo procedimento de contratação referente aos serviços de tomografia**, mediante elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos pertinentes, devendo a nova especificação contemplar expressamente, além da disponibilização do equipamento, a **emissão dos laudos dos exames realizados**, bem como os requisitos técnicos, profissionais, operacionais, prazos e responsabilidades necessários à adequada execução do serviço.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências cabíveis.

Barra do Corda/MA, 17 de agosto de 2026.

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589
5170

Assinado de forma digital por OMAR
TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v.5, ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2026.08.17 11:06:07 -03'00'

OMAR TEODORO CURADO FLEURY

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA D FARIAS LIMA CIA LTDA, PARA EXCLUSÃO DO ITEM 03 DO OBJETO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 10.452.044/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **D FARIAS LIMA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.369.725/0001-27, com sede na Rua José do Patrocínio, nº 1, Bairro Cohama, CEP 65.074-410, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026**, com fundamento nos arts. 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1. O presente Termo de Distrato Parcial refere-se ao **Contrato Administrativo nº 402/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 1412/2026 e do Pregão Eletrônico nº 050/2026, celebrado entre as partes para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem para atender às necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

1.2. O Contrato Administrativo nº 402/2026 possui valor global estimado de **R\$ 1.094.827,44** (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo os pagamentos condicionados aos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO DISTRATO PARCIAL

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **extinção consensual parcial do Contrato Administrativo nº 402/2026, exclusivamente em relação ao Item 03**, permanecendo vigentes e inalteradas as demais disposições, itens e obrigações contratuais não expressamente abrangidas pelo presente Termo.

2.2. O Item 03 objeto do presente distrato corresponde à **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA**, consistente em 01 (um) tomógrafo computadorizado helicoidal de 16 cortes, acompanhado das especificações, sistemas, softwares, estação de trabalho e acessórios definidos no instrumento originário, pelo valor mensal de **R\$ 62.897,38** (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e valor total previsto para 12 (doze) meses de **R\$ 754.768,56** (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente distrato parcial decorre de análise administrativa posterior acerca da adequação do objeto contratado às efetivas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido constatado que a especificação do **Item 03** contempla a locação do equipamento de tomografia computadorizada, com os respectivos sistemas, softwares e acessórios, **sem contemplar expressamente a prestação do serviço especializado de emissão dos laudos dos exames realizados**.

3.2. A Administração Municipal identificou que, para o atendimento integral da necessidade pública relacionada à realização dos exames de tomografia, faz-se necessária solução que contemple não apenas a disponibilização e o funcionamento do equipamento, mas também a correspondente **emissão dos laudos**, mediante profissionais legalmente habilitados e observância das condições técnicas e operacionais que deverão ser definidas em instrumento próprio.

3.3. Considerando que o Contrato Administrativo nº 402/2026 encontra-se expressamente vinculado ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2026 e à proposta da CONTRATADA, a Administração entendeu não ser adequada a simples inclusão, no contrato vigente, de obrigação substancial não prevista na especificação originariamente submetida à licitação.

3.4. Dessa forma, após avaliação da solução mais adequada ao interesse público, as partes ajustam a extinção consensual exclusivamente do Item 03, possibilitando à Administração instaurar **novo procedimento de contratação**, com planejamento e especificação próprios, contemplando integralmente os serviços necessários à realização dos exames de tomografia e à emissão dos respectivos laudos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente distrato parcial é celebrado consensualmente, com fundamento no **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a extinção dos contratos administrativos por consenso entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e desde que haja interesse para a Administração.

4.2. A extinção consensual ora pactuada decorre de razões de interesse administrativo devidamente motivadas no respectivo processo, especialmente diante da necessidade de adequação da solução a ser contratada às efetivas necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. O presente instrumento restringe-se ao Item 03, não importando em extinção integral do Contrato Administrativo nº 402/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

5.1. Em decorrência do presente distrato parcial, fica excluído do Contrato Administrativo nº 402/2026 o valor correspondente às parcelas futuras e ainda não executadas do **Item 03**, cujo valor originalmente estimado para 12 (doze) meses corresponde a **R\$ 754.768,56**.

5.2. A formalização deste distrato não prejudicará o pagamento de eventuais serviços referentes ao Item 03 que tenham sido **regularmente executados antes da data de eficácia deste**

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

instrumento, desde que devidamente comprovados, medidos e atestados pela fiscalização contratual, observadas as condições do contrato originário.

5.3. Após a apuração de eventuais valores referentes a serviços efetivamente executados até a data de eficácia deste instrumento, não serão devidas novas parcelas relativas ao Item 03.

5.4. O valor global remanescente do Contrato Administrativo nº 402/2026 deverá ser ajustado pelo setor competente de acordo com os itens que permanecerem vigentes, considerando-se, para tanto, os quantitativos efetivamente contratados e executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE

6.1. Considerando a natureza consensual do presente distrato parcial e inexistindo, para os fins deste instrumento, imputação de inadimplemento contratual à CONTRATADA, a extinção do Item 03 não possui caráter sancionatório.

6.2. Consequentemente, a celebração deste instrumento, por si só, não enseja aplicação de multa ou das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 ou no contrato originário, sem prejuízo da apuração de eventual obrigação anteriormente constituída, caso existente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem **integralmente vigentes, válidas e inalteradas** todas as demais cláusulas, condições, obrigações, direitos e responsabilidades estabelecidos no Contrato Administrativo nº 402/2026 que não sejam incompatíveis com o presente Termo de Distrato Parcial.

7.2. O presente instrumento não importa em novação das obrigações relativas aos demais itens do contrato, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução regular do objeto contratual remanescente, nos termos originalmente pactuados.

7.3. A fiscalização e a gestão do contrato permanecerão sendo exercidas na forma estabelecida no instrumento originário.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO DO ITEM DISTRATADO

8.1. Após a apuração, liquidação e pagamento de eventuais valores relativos aos serviços do Item 03 regularmente executados até a data de eficácia deste instrumento, as partes conferirão quitação recíproca exclusivamente quanto às obrigações decorrentes do referido item, ressalvadas obrigações que, por sua natureza, devam subsistir à extinção contratual.

8.2. A quitação prevista nesta cláusula não alcança os demais itens e obrigações do Contrato Administrativo nº 402/2026, que permanecem em plena vigência.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA DO DISTRATO

9.1. O presente Termo de Distrato Parcial produzirá efeitos a partir de sua assinatura, ocasião em que ficará encerrada a execução futura do **Item 03 – Locação de Equipamento de Tomografia**, ressalvados os procedimentos administrativos necessários à medição, liquidação e pagamento de serviços anteriormente executados.

9.2. A partir da eficácia deste instrumento, não deverão ser emitidas novas ordens de serviço, autorizações ou solicitações de execução relacionadas ao Item 03 do Contrato Administrativo nº 402/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo de Distrato Parcial nos meios legalmente exigidos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à publicidade e eficácia dos atos relativos às contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Termo integra o Contrato Administrativo nº 402/2026 para todos os fins de direito, passando a produzir seus efeitos nos termos aqui estabelecidos.

11.2. A celebração deste instrumento não impede a Administração de promover novo procedimento licitatório destinado à contratação de solução que contemple a locação ou disponibilização de equipamento de tomografia associada à emissão dos respectivos laudos, observadas as especificações e justificativas constantes do novo planejamento da contratação.

11.3. As partes declaram que celebram o presente instrumento de forma livre e consensual, reconhecendo o interesse administrativo na extinção parcial ora formalizada.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Corda/MA, 18 de agosto de 2026.

OMAR TEODORO
CURADO
FLEURY:0091589
5170

Assinado de forma digital por
OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=11067126000108,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=OMAR TEODORO CURADO
FLEURY:00915895170
Dados: 2026.08.18 11:08:11 -03'00'

OMAR TEODORO CURADO FLEURY
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D FARIAS LIMA
E CIA
LTDA:44369725
000127

Assinado de forma
digital por D FARIAS
LIMA E CIA
LTDA:44369725000127
Dados: 2026.08.18
16:55:50 -03'00'

D FARIAS LIMA CIA LTDA

CNPJ nº 44.369.725/0001-27

FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: *Evaniel Bessa Pontes*
CPF: *613.228.203-33*

2. _____

Nome: *Maria Clara de Sousa Pereira*
CPF: *624.594.793-60*

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 402/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026. PARTES: Município de Barra do Corda/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.452.044/0001-06, e a empresa **D FARIAS LIMA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.369.725/0001-27. **OBJETO:** Distrato parcial e consensual do Contrato Administrativo nº 402/2026, exclusivamente quanto ao **Item 03 – Locação de Equipamento de Tomografia**, permanecendo vigentes e inalteradas as demais disposições e obrigações contratuais. O item distratado possui valor mensal de **R\$ 62.897,38 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)** e valor total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 754.768,56 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JUSTIFICATIVA:** necessidade de adequação da solução às necessidades da Administração, tendo em vista que a especificação originária do Item 03 contempla a locação do equipamento de tomografia, sem previsão expressa da emissão dos respectivos laudos, tornando necessária nova contratação com definição integral dos serviços pretendidos. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2026. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. **CONTRATADA:** D Farias Lima Cia Ltda. Barra do Corda/MA, 19 de agosto de 2026. **OMAR TEODORO CURADO FLEURY – Secretário Municipal de Saúde.**



Secretário de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 402/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026. PARTES: Município de Barra do Corda/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 10.452.044/0001-06, e a empresa D FARIAS LIMA CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.369.725/0001-27. OBJETO: Distrato parcial e consensual do Contrato Administrativo nº 402/2026, exclusivamente quanto ao Item 03 – Locação de Equipamento de Tomografia, permanecendo vigentes e inalteradas as demais disposições e obrigações contratuais. O item distratado possui valor mensal de R\$ 62.897,38 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 754.768,56 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: necessidade de adequação da solução às necessidades da Administração, tendo em vista que a especificação originária do Item 03 contempla a locação do equipamento de tomografia, sem previsão expressa da emissão dos respectivos laudos, tornando necessária nova contratação com definição integral dos serviços pretendidos. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. CONTRATADA: D Farias Lima Cia Ltda. Barra do Corda/MA, 19 de agosto de 2026. OMAR TEODORO CURADO FLEURY – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: pdwvo02xbhk20260819140801

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Câmara de Refrigeração conforme demanda do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 21/08/2026 às 08h00min à 26/08/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 26/08/2026, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 19 de agosto de 2026. Auricélia de Sousa da Silva. Agente de Contratação do Município.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: 0hi4y9c2k20260819130857

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1597/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de conexão à internet para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Mulher e Secretaria Municipal de Cultura. Homologado o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 058/2026, que foi ADJUDICADO, em favor da empresa FÊNIX INTERNET COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.823.237/0001-84, com sede na Avenida Rio Amazonas, nº 321, Trezidela, Barra do Corda/MA, CEP 65.950-000, e-mail: fenixinternet52@gmail.com, telefone: (99) 98116-3925, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. GUTEMBERGUE MOURA MOREIRA, inscrito no CPF n. 616.738.973-04, foi declarada vencedora dos Lotes 3, 4 e 6, totalizando o Valor Global de R\$ 248.241,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos

Edital nº 050/2026

Última atualização 27/05/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/05/2026 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2026 16:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06769798000117-1-000083/2026 **Fonte:** BR Conectado

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA, CONFORME TABELA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.859.272,64	R\$ 2.379.907,68

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome			Data/Hora de Inclusão	Tipo
EDITAL			27/05/2026 - 08:24:10	Edital
JULGAMENTO DO RECURSO			17/07/2026 - 10:44:42	Outros Documentos
DISTRATO DO ITEM 03 DO CONTRATO 402-2026			20/08/2026 - 08:28:00	Outros Documentos

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página 1

[Voltar](#)